



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 613/GAB/PMMN/2015
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa 0049 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R\$ 43.481,82 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURIS. ESPORTE E RECREAÇÃO

27.812.0049.1086 – CV. CONST. DE QUADRA ESPORTIVA PARA RECREAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 43.481,82 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de 43.481,82 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), será por excesso de arrecadação conforme receita ficha – 70, Categoria Econômica – 2.4.7.1.99.09.00.00.00 (CV. Const. Quadra Esportiva para Recreação); Contrato de Repasse nº 303.399-16/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito Municipal

13 02 '15
36 03 '16



Roselita Cavalcante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 611/GAB/2014